



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

Autógrafo n.º. 60/89

Projeto de Lei n.º. 72/89

Dispõe sobre reajuste na escala de padrões de vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal e das outras providências.

Lei n.º ____ de ____ de ____ de 1.989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

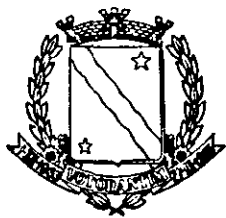
Artigo 1º - Fica reajustada a escala de padrões de vencimentos vigente do funcionalismo público da Câmara Municipal, a partir de 1º de outubro de 1.989, no percentual de 36% (trinta e seis por cento), conforme tabela anexa.

Parágrafo Único - A tabela a que se refere o "caput" deste Artigo substituirá a tabela da Lei n.º. 774 de 19 de setembro de 1.989.

Artigo 2º - O reajuste previsto nesta Lei é extensivo ao pessoal que exerce as funções do Quadro Fixo nas mesmas proporções.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Votorantim

"Palácio 1.º de Dezembro"
Rua Antonio Festa n.º 88 - CEP 18110 - Votorantim - SP

TABELA

PADRÃO

SET / 89

OUT / 89

P
M
I
G
D
B
A

1.101,84

868,73

618,42

575,37

527,37

449,31

433,78

1.498,51

1.181,47

841,06

782,51

717,16

611,07

589,94